

EDITAL INTERNO Nº 01/2026 – LEGISLAB/ESPM

Seleção de estudantes para a Viagem Acadêmica à Brasília

Período da viagem: 12 a 15 de maio de 2026

1. Do objeto

1.1. Este edital torna pública a seleção de estudantes do sexto e sétimo semestres do curso de Relações Internacionais participação na viagem acadêmica à Brasília organizada pela coordenação do LEGISLAB-ESPM, a ocorrer entre **16 e 20 de março de 2026**.

1.2. A ESPM **custeará a estadia dos 5 (cinco) estudantes** com maior pontuação final, conforme critérios deste edital.

1.3. Os estudantes **selecionados** serão responsáveis por **todas as demais despesas**, incluindo passagem aérea, alimentação, transporte local e **seguro- viagem (obrigatório)**.

1.4. Estudantes **não contemplados** com passagens poderão **participar da viagem** assumindo **todos os custos**, inclusive passagens aéreas, desde que atendam aos requisitos de participação e prazos deste edital.

2. Dos requisitos de elegibilidade

2.1. Poderão se inscrever exclusivamente estudantes regularmente matriculados na ESPM, do **6º e 7º semestre** no período 2026/1.

2.2. Estudantes **retidos** (situação de retenção no semestre corrente) estão **excluídos** deste edital.

2.3. É responsabilidade do candidato possuir **documentação válida para viagem nacional** (RG em bom estado emitido há até 10 anos ou passaporte válido) e contratar **seguro-viagem**.

3. Das inscrições

3.1. **Período de inscrição:** de **16 e 20 de março de 2026** (até 23h59, horário de Brasília).

Forma: preenchimento do **Formulário de Inscrição - upload dos documentos exigidos:**

<https://forms.gle/kat4bRoJDWx2UCHSA>

3.2. **Documentos obrigatórios (PDF):**

- a) Comprovante de matrícula 2026/1 com indicação do semestre;
- b) Histórico escolar/boletim com **média/CR** atualizada e indicação de **DPs**

(disciplinas pendentes);

3.3. Inscrições fora do prazo ou incompletas serão indeferidas.

4. Das vagas e do benefício

- 4.1. Serão classificados **10 (dez) estudantes** para **estadia em Brasília custeadas pela ESPM**.
- 4.2. A concessão do benefício está condicionada à comprovação documental e ao aceite do **roteiro acadêmico e regras de conduta** da delegação.
- 4.3. A coordenação poderá **convocar suplentes** em caso de desistência ou inabilitação.

5. Dos critérios de pontuação

Critérios:

Média - Peso 85%, média do histórico x 0,85

Atuação no Legislab – Peso 5%, participação limitada a 0,05

Bolsa – Peso 10%, percentual de bolsa x 0,1 (A pontuação máxima será de 1,00 para estudante com 100% de bolsa)

Eliminatória: estudante retido no semestre corrente.

6. Do processo seletivo e resultados

- 6.1. A análise das candidaturas será realizada por **comissão designada pela Coordenação do LEGILAB-ESPM**, constituída pelo Coordenador do LEGISLAB-ESPM, Coordenador do curso de Relações Internacionais e Diretora Acadêmica de Graduação das áreas de Negócios e Tecnologia.
- 6.2. A **homologação** das inscrições e a **classificação final** serão publicadas em **25 de março de 2026**, nos canais oficiais do LEGISLAB-ESPM (e-mail/ambiente virtual).
- 6.3. **Recursos** quanto ao resultado poderão ser interpostos até **27 de março de 2026, às 18h**, por e-mail à coordenação do LEGISLAB-ESPM, com justificativa objetiva e documentos comprobatórios. O resultado dos recursos será divulgado até **30 de março de 2026**.
- 6.4. A comissão poderá solicitar **documentos adicionais** para dirimir dúvidas.
-

7. Das obrigações dos participantes

7.1. Selecionados (com passagens custeadas):

- a) Arcar com passagem **aérea, alimentação, transporte local e seguro-**

viagem;

b) Cumprir integralmente a **programação acadêmica** e as **reuniões preparatórias**;

c) Respeitar as **normas institucionais** da ESPM e legislações dos países visitados;

d) Entregar **relatório ou produto acadêmico** ao retorno (forma e prazo definidos pela coordenação).

7.2. Não contemplados que desejarem participar:

a) Assumir **todos os custos** da viagem, inclusive passagens aéreas, além das obrigações acadêmicas descritas no item 7.1;

b) Informar participação até **30 de março de 2026** para logística e orientações de grupo.

8. Do cronograma

- **16 a 20/03/2026** – Inscrições (até 23h59).
- **21 a 24/03/2026** – Análise das candidaturas.
- **25/03/2026** – Divulgação do resultado.
- **Até 27/03/2025, 18h** – Prazo para recursos.
- **Até 30/03/2025** – Resultado dos recursos e confirmação da lista final.
- **30/03/2026** – Prazo para manifestação dos não contemplados que desejam participar por conta própria.
- **12 a 15/05/2026** – Realização da viagem acadêmica.

9. Disposições gerais

9.1. A inscrição implica **ciência e aceite integral** deste edital.

9.2. A coordenação poderá **cancelar ou alterar** etapas por motivo de força maior, com comunicação prévia.

9.3. A ausência de documentos, informações falsas ou o descumprimento de prazos implicará **indeferimento** ou **desclassificação**.

9.4. Ao participar, o estudante autoriza, sem ônus, o **uso institucional de imagem e depoimentos** vinculados à viagem para fins acadêmicos e de divulgação do LEGISLAB-ESPM.

9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do LEGISLAB-ESPM.

São Paulo, 02 de março de 2026
Coordenação do LEGISLAB-ESPM
